



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Erebangó).

Processo de Contratação: Pregão 005/2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: 29 de julho de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, informática e materiais permanentes (totalizando 47 itens), visando estruturar e aparelhar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294). A aquisição é custeada com recursos da Emenda Parlamentar nº 20230005, conforme especificações rigorosas cadastradas na Proposta nº 12087616000125004 do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

1.2. Detalhamento e Escopo do Fornecimento: A contratação engloba o fornecimento e a entrega técnica de todos os 47 (quarenta e sete) equipamentos descritos neste instrumento, devendo a contratada obedecer de forma estrita às seguintes exigências vinculadas ao objeto:

- **Condição dos Equipamentos:** Todos os itens fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso prévio, reforma ou recondicionamento. Além disso, os modelos ofertados deverão estar em linha de produção ativa pelo fabricante no momento da entrega.
- **Registro Sanitário (ANVISA):** Os equipamentos caracterizados como correlatos à saúde (uso médico-hospitalar) deverão, obrigatoriamente, possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Manuais e Acessórios:** Todos os equipamentos devem ser entregues com seus respectivos manuais de instruções em língua portuguesa e acompanhados de todos os acessórios básicos descritos nas especificações técnicas deste Termo.

1.3. Composição de Preços e Frete: Os valores propostos pelas licitantes deverão contemplar a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução e entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

objeto.

- **Frete e Logística (CIF):** Estão inclusos nos valores propostos todas as despesas com transporte, frete (modalidade CIF - *Cost, Insurance and Freight*), carga, descarga, seguro, montagem (quando aplicável ao mobiliário), além de lucros, tributos de qualquer natureza e encargos sociais e trabalhistas, não cabendo à Administração Municipal nenhum custo adicional.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade estrita de aparelhar, estruturar e modernizar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294), qualificando o atendimento assistencial e diagnóstico prestado à população do município (3.122 habitantes). A aquisição destes equipamentos e materiais permanentes garantirá suporte à vida em urgências, diagnósticos mais rápidos e precisos, além de acessibilidade aos pacientes. A demanda é integralmente viabilizada por recurso federal oriundo da Emenda Parlamentar nº 20230005. A fundamentação técnica detalhada, o levantamento de alternativas e o dimensionamento da solução encontram-se plenamente justificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação deverá ser realizada através da modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**. O enquadramento nesta modalidade deve-se ao fato de o objeto ser classificado como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A adoção do parcelamento (por item) garante o cumprimento da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que prioriza a divisão do objeto para ampliar a concorrência, permitindo que empresas especializadas em cada nicho específico (informática, clínico-hospitalar e mobiliário) participem do certame ofertando as melhores propostas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. Descrição Geral e Quantitativos O objeto engloba a aquisição do quantitativo exato de **47 (quarenta e sete) equipamentos e materiais permanentes**, perfazendo o montante estimado de **R\$ 107.415,00** para este certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **OBSERVAÇÃO TÉCNICA (Aglutinação de Itens):** Para fins de otimização do processo licitatório (Pregão Presencial), ampliação da competitividade e economia de escala, informa-se que os itens idênticos que se encontravam divididos por "ambientes de destino" na Proposta FNS nº 12087616000125004 foram **aglutinados**. Especificamente, o item "Computador Portátil (Notebook)", que possuía 01 unidade para o Consultório Indiferenciado e 01 unidade para o Consultório Odontológico Coletivo, foi unificado em um único item de licitação contendo 02 (duas) unidades. Essa medida visa evitar divergência de preços para o mesmo produto, facilitando a cotação pelas empresas fornecedoras, sem alterar a quantidade total e o valor global aprovados pelo Ministério da Saúde.

3.2. Especificações Técnicas Minuciosas: O fornecedor deverá entregar os bens em estrita conformidade com as descrições técnicas abaixo. É terminantemente proibida a entrega de equipamentos com características inferiores às detalhadas:

- **Item 01: No-Break (Para Computador/Impressora) – Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- **Item 02: Computador Portátil (Notebook) – Quantidade: 02 unidades (Item Aglutinado)**
 - **Especificação Técnica:** O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Processador com no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB (interface PCIe NVMe M.2); memória RAM de no mínimo 16 GB (em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior); tela LCD de 14 ou 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. Teclado padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa (inclusive ç e acentos), mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema Windows 11 (64 bits) PRO, bateria de íon de lítio com no mínimo 4 células. Portas USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão e webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

- **Item 03: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Quantidade: 01 unidade**

- **Especificação Técnica:** Material de confecção: Silicone. Aplicação: Infantil. Possui reservatório e válvula unidirecional.

- **Item 04: Otoscópio Simples - Quantidade: 01 unidade**

- **Especificação Técnica:** Iluminação: Fibra óptica - LED. Composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis. Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.

- **Item 05: Estetoscópio Adulto - Quantidade: 03 unidades**

- **Especificação Técnica:** Material de confecção do auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.

- **Item 06: Estetoscópio Infantil - Quantidade: 01 unidade**

- **Especificação Técnica:** Material de confecção do auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.

- **Item 07: Esfigmomanômetro Infantil - Quantidade: 01 unidade**

- **Especificação Técnica:** Tipo: Analógico.

- **Item 08: Concentrador de Oxigênio - Quantidade: 02 unidades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Especificação Técnica:** Configuração: Tipo estacionário / capacidade até 5L.
- **Item 09: Cadeira para Obeso – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Estrutura: Aço ou ferro pintado. Material de confecção: Estofado. Rodízios: Possui. Braços: Possui.
- **Item 10: Negatoscópio – Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: 2 corpos.
- **Item 11: Suporte de Soro – Quantidade: 03 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Tipo/Material de confecção: Pedestal/Aço inoxidável.
- **Item 12: Balança Antropométrica Infantil – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Modo de operação: Digital / Capacidade máxima: Até 16kg. Dimensões da concha: Mínimo 540x290 (mm). Tara: Possui.
- **Item 13: Balança Antropométrica Adulto – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Modo de operação/Capacidade: Mecânica/ Até 150kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.
- **Item 14: Fotóforo – Foco de Luz de Cabeça – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Intensidade de luz/Tipo: LED sem fio 50.000 LUX 5 W. Alimentação: Bateria de lítio recarregável. Autonomia/Vida útil: 50.000 horas. Ajuste do capacete: Regulável em circunferência e altura da cabeça.
- **Item 15: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) – Quantidade: 01 unidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Especificação Técnica:** Material de confecção: Silicone. Válvula PEEP: Possui. Válvula unidirecional: Possui. Reservatório: Possui.
- **Item 16: Laringoscópio Adulto – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Fibra óptica integrada. Iluminação: LED. N° Lâminas: 03 lâminas retas aço inoxidável.
- **Item 17: Mesa de Exames – Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Estrutura com armário. Material de confecção: Madeira ou MDF.
- **Item 18: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Fluxo de aspiração: 20 a 30 LPM. Válvula de segurança: Sim. Frasco: Termoplástico. Alimentação: Bivolt bateria de lítio recarregável. Suporte c/ rodízios: Não possui por ser portátil até 3,5kg. Grau proteção: IP22. Vácuo: 0 a 620mm/Hg.
- **Item 19: TENS – Estimulador Transcutâneo – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Número de canais: 02 canais.
- **Item 20: BIPAP – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Configuração: Pressão máxima até 25cmH2O com umidificador e máscara.
- **Item 21: Esfigmomanômetro Adulto – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Analógico. Material de confecção da braçadeira: Nylon ou tecido de algodão.
- **Item 22: Oftalmoscópio – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Composição: 5 aberturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Iluminação: LED. Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.

- **Item 23: Laringoscópio Infantil - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Fibra óptica integrada. Iluminação: LED. N° Lâminas: 03 lâminas retas aço inoxidável.
- **Item 24: Foco Refletor Ambulatorial - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Iluminação: LED. Haste: Flexível.
- **Item 25: Esfigmomanômetro Obeso - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Analógico. Material de confecção da braçadeira: Nylon ou tecido em algodão.
- **Item 26: DEA - Desfibrilador Externo Automático - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Autonomia da bateria: 50 a 250 choques. Auxílio RCP: Possui. Acessório: 1 par eletrodo.
- **Item 27: Bisturi Elétrico (até 150 W) - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Potência: Até 100W. Função bipolar: Possui.
- **Item 28: Mesa de Mayo - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Material de confecção: Aço inoxidável.
- **Item 29: Mesa para Computador - Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Material de confecção: Madeira, MDP, MDF ou similar. Gavetas: De 01 a 02 gavetas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Item 30: Cilindro de Gases Medicinais - Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Material de confecção: Aço ou alumínio. Capacidade: 3 até 10L. Suporte com rodízios: Não possui. Acessórios: Válvula reguladora e fluxômetro.
- **Item 31: Balança Antropométrica para Obesos - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Modo de operação/Capacidade: Digital/ Até 300kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.
- **Item 32: Ultrassom para Fisioterapia - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Frequência: 1 e 3 MHZ. Tela LCD: Possui. Modo de emissão/operação: Contínuo/pulsado.
- **Item 33: Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Capacidade: Até 10 limas.
- **Item 34: Detector Fetal - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital. Display: LCD colorido mínimo de 2.4. Faixa de medição: 30 a 240BPM. Alimentação: Bateria integrada. Grau de proteção: Sonda IPX7.
- **Item 35: Carro para Material de Limpeza - Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Material de confecção: Polipropileno. Saco de vinil: Possui. Kit com mop liq e pó, placa sinaliz e pá: Possui. Balde espremedor: Possui.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

V)

4.1. Valor Estimado: O valor global estimado da contratação é de **R\$ 107.415,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quinze reais)**. Este montante não demandou pesquisa de mercado via LicitaCon, pois reflete os valores já tabelados e aprovados pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) no espelho da Proposta de Equipamento cadastrada sob o nº 12087616000125004.

4.2. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do corrente exercício financeiro, custeados com recursos da **Emenda Parlamentar nº 20230005**, sob a seguinte dotação orçamentária: 08.01.10.301.0011.1043.4.4.90.52.08.00.00 (Cód. Interno 1607).

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Entrega e Execução: Os 47 equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues diretamente na **Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294)**, localizada na Rua Gregório Kruker, Prédio - Centro, CEP: 99.920-000.

5.2. Condições de Logística (CIF): O transporte correrá por conta e risco exclusivo da Contratada. Todas as despesas referentes a frete, carga, descarga, seguro e locomoção serão de responsabilidade da empresa vendedora. Os equipamentos deverão ser descarregados e alocados dentro das dependências da UBS, nos ambientes indicados pelo Fiscal do Contrato, não sendo aceita a entrega em calçadas ou na porta da unidade.

5.3. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega integral dos bens é de **até 30 (trinta) dias corridos (1 mês)**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

5.4. Entrega Técnica e Manuais: No ato da entrega, a Contratada deverá fornecer todos os manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia de fábrica, os acessórios listados (como lâminas, eletrodos, umidificadores e maletas) e cópia do registro válido na ANVISA (para os itens médico-hospitalares). Para os itens de mobiliário (mesas), a contratada deverá realizar a montagem e deixar o bem em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: O recebimento dos bens observará o seguinte procedimento, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **I - Recebimento Provisório:** Dar-se-á no ato da entrega física dos bens na Unidade Básica de Saúde, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- **II - Recebimento Definitivo:** Dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, prazo em que o Fiscal do Contrato e a equipe da Saúde realizarão a conferência rigorosa de todos os itens, atestando se as marcas, modelos, especificações (memória RAM, processador, potência, material de confecção, etc.) e registros sanitários entregues correspondem exatamente às exigências do Edital e da Proposta do FNS.

6.2. Rejeição de Bens: Caso se constate que a Contratada entregou produtos recondicionados, com especificações inferiores, ou sem registro na ANVISA (quando exigido), será indicada a imediata rejeição e devolução do produto às expensas do fornecedor, que deverá substituí-lo no prazo estabelecido pelo Fiscal, sob pena de sanções.

6.3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única (ou parcial, caso haja entrega parcelada autorizada), em **até 30 (trinta) dias** contados da data do ateste (Recebimento Definitivo) da Nota Fiscal Eletrônica pelo fiscal do contrato.

- **Procedimento e Documentação:** O pagamento será realizado exclusivamente via ordem bancária/transferência para a conta corrente de titularidade da Contratada. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada, obrigatoriamente, das certidões de regularidade válidas: FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Vedação:** É absolutamente vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente entrega e conferência definitiva dos bens.
- **Dados Complementares:** Deverá constar de forma expressa no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

corpo da nota fiscal os dados bancários da Contratada (banco, agência e conta), o número do Pregão, o número do Contrato e a indicação de que se trata de "**recurso da Emenda Parlamentar nº 20230005, Proposta nº 12087616000125004**".

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. Designação Formal: A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria (Gestor e Fiscal do Contrato), conforme exigência do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Atribuições da Fiscalização: Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar e atestar a execução rigorosa do objeto, competindo-lhe especificamente:

- **Conferência Física e Técnica:** Acompanhar a entrega dos 47 equipamentos e materiais permanentes na Unidade Básica de Saúde, verificando detalhadamente se as especificações técnicas, marcas, capacidades (ex: memória RAM, potência, material de confecção) e modelos entregues correspondem exatamente ao exigido no Item 3 deste Termo e na Proposta do FNS nº 12087616000125004.
- **Vistoria Documental e Sanitária:** Exigir e conferir a entrega dos manuais em língua portuguesa, dos certificados de garantia e, fundamentalmente, a validade dos registros ou cadastros na ANVISA para todos os equipamentos de uso médico-hospitalar (como o DEA, BIPAP, Ultrassom, etc.).
- **Registro de Ocorrências:** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega, notificando a empresa imediatamente para a substituição de itens que apresentem defeitos físicos, de funcionamento ou que sejam identificados como produtos reconicionados/usados.
- **Ateste de Pagamento:** Promover o ateste (Recebimento Definitivo) na Nota Fiscal para a liberação de pagamento somente após a conformidade integral dos produtos e a montagem/alocação adequada do mobiliário.

7.3. Representação da Contratada (Preposto): A Contratada deverá manter um preposto ou canal de atendimento ágil para representá-la na execução do contrato e acionamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

garantias, devendo prestar os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações da Contratada: Além das especificações rigorosas já descritas neste Termo de Referência, a Contratada obriga-se a:

- **Prazo de Garantia e Correção de Falhas:** A empresa deverá fornecer **garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses** para todos os equipamentos. Durante este período, obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos de fabricação ou incorreções técnicas.
- **Custeio Integral (Logística CIF):** Suportar todos os ônus diretos e indiretos para a entrega dos bens, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com frete, carga, descarga, seguro, locomoção e montagem (para itens como as mesas de exames e de computador).
- **Correção de Falhas (Garantia):** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pelo Fiscal do Contrato, os equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos de fabricação ou incorreções técnicas durante o período de garantia legal e de fábrica.
- **Condição Intacta:** Garantir que todos os aparelhos eletrônicos e médicos sejam entregues em suas embalagens originais, não violadas, e em linha de produção ativa pelo fabricante.

8.2. Sanções Administrativas: O descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, bem como o atraso injustificado na entrega dos equipamentos, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- **I - Advertência:** Quando a Contratada der causa à inexecução parcial e não se justificar imposição mais grave.
- **II - Multa Moratória:** De 0,5% (cinco décimos por cento) por



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela/item não entregue no prazo de 30 dias úteis, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso.

- **III - Multa Compensatória:** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (abandono ou recusa em entregar os bens).
- **IV - Impedimento de licitar e contratar e Declaração de Inidoneidade:** Nos casos de inexecução que cause grave dano, apresentação de documentos falsos (ex: adulteração de selo ANVISA ou laudos técnicos) ou fraude.

9. VIGÊNCIA

9.1. Prazo de Vigência Inicial: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Regra Geral: Considerando que o prazo de entrega estabelecido é de até 30 (trinta) dias úteis, os preços propostos e contratados são declarados **fixos e irrealizáveis**.

10.2. Exceção: Somente haverá direito a reajuste (aplicando-se o índice IPCA/IBGE) caso, por culpa exclusiva da Administração Pública, o adimplemento da obrigação (entrega e pagamento) ultrapasse o interregno de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

Erebango/RS, 29 de julho de 2026.

FÁBIO MONTEMEZZO

Secretário Municipal de Saúde